



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

1 - DADOS GERAIS

SERVIÇO: Substituição Dos Telhados Das Residencias Do Loteamento Santo Antonio - São Pedro Do Sul - Rs

RRT de Projeto nº 16543165

DATA: Fevereiro/2026

2 – APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

O Presente Memorial Descritivo tem por finalidade relacionar os serviços a serem executados para a substituição dos telhados de 98 (noventa e oito) unidades residenciais do Loteamento Santo Antonio, no Bairro Santo Antônio em São Pedro do Sul.

No Loteamento há 12 unidades residenciais de 53,31m² de área construída, com área de telhado de 83,95m² e 43 unidades geminadas (de 2 residências) de 106,62m² de área construída, com 149,80m² de telhado. Totalizando portanto 7.448,80m² de área coberta.

As residências possuem um padrão construtivo popular, e atualmente apresentam danos em seus telhados, constituídos de telhas cerâmicas, com inclinação aproximadamente de 35%.

Neste projeto está sendo previsto a substituição das telhas cerâmicas existentes por telhas de aluzinco, TP 40, 0,43mm, a instalação de novas ripas de madeira existentes e eventualmente, quando se fizer necessário, a reparação da estrutura de madeira existente (as tesouras) que apresentarem danos, com a substituição das peças danificadas e também intervenções nas algerozas existentes, junto ao volume do reservatório, pois em algumas unidades as algerozas necessitam ser fixadas e/ou substituídas.

Para isso são necessários os seguintes serviços:

- Remoção da cobertura existente: telhas cerâmicas, 7.448,80m²;
- Instalação de novas ripas de madeira de eucalipto, dimensão de 3,5x5cm, com espaçamento máximo de 70cm;
- Instalação de telhas de metálicas (7.448,80m²), TP40, 0,43mm, fixadas com parafusos autobrocantes e amarrados as ripas nas extremidades com arame galvanizado, inclusive cumeeiras metálicas (833m²)
- Reparos e se necessário substituição de rufos em volumes dos reservatórios;

3 - INFORMAÇÕES AO LICITANTE

A LICITANTE, antes da elaboração de sua proposta, obrigatoriamente deverá, através de seu Responsável técnico, visitar o local onde será executada a obra, acompanhada dos técnicos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. O LICITANTE deverá receber Declaração de Visita Técnica de conhecimento do local. Não serão aceitas justificativas da LICITANTE alegando desconhecimento da

www.saopedrodosul.rs.gov.br - sec-planejamento@saopedrodosul.org



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

situação física do local, nem de eventuais dificuldades para a execução dos serviços necessários à construção da obra.

As noventa e oito unidades residenciais serão agrupadas em 4 lotes a serem licitados individualmente, assim definidos:

Lote A – 24 unidades residenciais, numeradas de 1 a 24;

Lote B – 25 unidades residenciais, numeradas de 25 a 49;

Lote C – 25 unidades residenciais, numeradas de 50 a 74;

Lote D – 24 unidades residenciais, numeradas de 75 a 98;

Será exigido que, no mínimo, tenha 3 (três) pessoas na equipe de trabalho, formada por um carpinteiro ou pedreiro e dois serventes.

Obs: Foi realizado, anteriormente a elaboração deste projeto, a substituição das telhas de uma unidade geminada, com duas unidades residenciais, e foi necessário o tempo de 16 horas de serviço para a realização completa (retirada do telhado e instalação do novo telhado); desta forma foi considerado no orçamento o tempo total de horas trabalhadas por unidade, 8 horas para residências individuais e 16 horas para as geminadas, tendo 3 pessoas na realização dos serviços.

4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por se tratar de reforma poderão surgir divergências entre o projeto, a planilha orçamentária e a necessidade real dos imóveis; se for verificado a existência de divergência a fiscalização deve ser consultada, a fim de definir qual a posição deve ser adotada.

A Contratada tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a segurança internamente, a estabilidade e segurança das instalações conjuntas, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação de áreas adjacentes e de operários e transeuntes durante a execução da obra.

A Contratada deverá fornecer e cobrar a utilização constante de todos os equipamentos de segurança necessários e manter na obra somente pessoas autorizadas e pessoal registrado de acordo com a legislação vigente.

Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização e análise dos responsáveis pelos projetos.

Para as obras e serviços contratados, a Contratada que for executá-los fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.

A Contratada será responsável pelo transporte dentro e fora do canteiro de serviços, bem como pelo estabelecimento dos meios de transporte verticais, para atender as necessidades da obra e, ainda, Registro de execução e Projetos que lhe couberem mediante o CREA ou CAU.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

Rua Floriano Peixoto, nº 222 – Fone: (55) 3276-6124

CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Cabe à Contratada a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, manter o canteiro de serviços sempre organizado, limpo e prestando serviço de vigilância. Caberá a inteira responsabilidade à Contratada por qualquer negligência no serviço de vigilância da obra.

A Prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a Contratada da responsabilidade técnica pela execução dos projetos, com as respectivas ARTs ou RRTs.

Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de 1ª linha e de 1ª qualidade.

A Contratada deverá indicar, antes do início das obras, o nome do responsável, devidamente credenciado pelo CREA ou CAU, que responderá perante a fiscalização, pela execução dos serviços e que deverá estar apto a prestar os esclarecimentos que esta julgar necessários.

A Contratada deverá remover os materiais do telhado e deixá-los organizados, devidamente empilhados no terreno, de acordo com a orientação do local definido pelo proprietário, morador da residência.

A Contratada deve promover a fiscalização da obra pelo seu Responsável técnico em, pelo menos, uma vez por semana atestando com Relatório fotográfico mostrando a evolução da obra. Estes relatórios devem ser entregues aos técnicos da Secretaria de Planejamento em meio físico, devidamente assinado pelo Responsável técnico, juntamente a cada Boletim de Medição da referida obra.

A Contratada deverá manter na obra o Boletim Diário da Obra que ficará à disposição da fiscalização.

Ao final dos serviços, em cada unidade habitacional, o terreno deve estar livre de possíveis entulhos ou restos de materiais e os materiais retirados dos telhados devem estar devidamente empilhados, mantendo desta forma os terrenos limpos e organizados.

Todo e qualquer serviço que, a critério da Fiscalização, for julgado em desacordo com as Especificações técnicas, ou que não tiver boa qualidade de execução, seja quanto a mão-de-obra, seja quanto aos materiais empregados, deverá ser desfeito e refeito, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

São Pedro do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA STEIN
Data: 12/02/2026 13:27:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Stein

Arquiteta e Urbanista CAU A 36 253-0

Fernando Pilar cezar

Prefeito Mun